



DESPACHO

ASSUNTO: Prolongamento da interrupção das atividades letivas e não letivas do Natal

Considerando que: -----

- a) O Calendário Académico foi aprovado e publicado no site da Universidade Europeia, em 30 de agosto de 2022, para todas as suas unidades orgânicas; -----
- b) O normal decurso da paragem letiva do Natal terminaria no dia 2 de janeiro de 2023, reiniciando-se nesse dia todas as atividades letivas e não letivas; -----
- c) Compete à Reitora exercer os poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos estatutos e pelos regulamentos internos da Europeia, bem como todas as competências relativas à Europeia que não sejam atribuídas a outros órgãos, de acordo com o disposto nos Estatutos da Universidade Europeia, aprovados pela Portaria n.º 209/2013, de 26 de junho, alterada pelos Despachos n.º 10501/2015, 7773/2018 e 7321/2021; -----
- d) Se procedeu à prévia audição do Conselho Pedagógico, nos termos da alínea i) do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade Europeia, -----

Determino que: -----

- i. O prolongamento da interrupção das atividades letivas e não letivas do Natal decorra até ao dia 2 de janeiro de 2023, inclusive; -----
- ii. Cada Coordenador de Curso, juntamente com os docentes com atividades programadas para esse dia, defina um calendário de compensação das atividades letivas, o qual deve obrigatoriamente decorrer até ao final do período letivo do primeiro semestre do ano 2022/2023; -----
- iii. Cada Diretor de Faculdade assegure o integral cumprimento das medidas de compensação. -----

LISBOA, 23 de novembro de 2022



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora

Campus da Quinta do Bom Nome
Estrada da Correia, 53
1500-210 Lisboa
Portugal
europeia.pt

Campus de Santos
Avenida D. Carlos I, 4
1200-649 Lisboa
Portugal

Campus da Lispolis
Rua Laura Ayres, 4
1600-510 Lisboa
Portugal

